



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 016/2024

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 009/2024

Protocolo: 22/01/2024

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Luiz Inácio Gaboardi e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Luiz Inácio Gaboardi

EMENTA: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 51 DA LEI MUNICIPAL N° 1.750/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza o poder executivo que visa alterar a redação do art. 51 da lei 1.750/2016 que trata de estender remuneração correspondente a professor Nivel 1, Classe A, a professor leigo.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

O projeto de lei, segundo parecer jurídico padece de legalidade, uma vez que o professor leigo se trata de cargo pertencente ao quadro em extinção, não habilitado para a docência e afastado das atividades docentes.

Ainda a legislação que trata das diretrizes e bases da educação nacional refere que: a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

Assim professor leigo em quadro em extinção afastado das atividades docentes não pode fazer jus a remuneração de profissional da educação, estando a matéria revestida de ilegalidade.

Relator: Ver. Luiz Inácio Gaboardi

Revisor: Pela legalidade da matéria. **Presidente:** acompanho o relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por maioria, quanto a ilegalidade do Projeto de Lei Executivo N° 009/2024.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

Ver. Luiz Inácio Gaboardi
Relator

Ver. Jandir Zuravski
Presidente

Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor